

FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE**EDITAL Nº 030/2023****CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE VAGAS DO CURSO DE EXTENSÃO NA
MODALIDADE PRESENCIAL DE ELETRICISTA DE SISTEMA DE ENERGIAS
RENOVÁVEIS – QUALIFICA MAIS ENERGIFE.****1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial, de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis.
- 1.2. Para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas serão **gratuitas**.
- 1.3. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 1.4. O aluno receberá todo o material necessário para desenvolvimento do curso, bem como um auxílio financeiro para transporte/alimentação de R\$10,00 (dez reais) **por dia frequentado**.
 - 1.4.1. A liberação/pagamento dos auxílios discentes devem ocorrer na seguinte forma: pagamento em cota única, 100% do valor **referente aos dias frequentados**, na conclusão dos 75% da carga horária total do curso.
- 1.5. Todas as informações relacionadas ao curso proposto neste edital serão publicadas no link <https://energife.ufersa.edu.br/>
- 1.6. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVOS**2.1. Objetivo Geral**

- 2.1.1. Formar profissionais para instalar, montar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas técnicas e procedimentos técnicos e regulamentares, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos, com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica e respeitando o meio ambiente.

2.2. Objetivos Específicos

- 2.2.1. Instalar o sistema elétrico do gerador fotovoltaico seguindo as normas e leis vigentes na área de energias renováveis.
- 2.2.2. Montar sistemas físicos de geração fotovoltaica de acordo com a legislação vigente e normas aplicáveis à qualidade, à saúde, à segurança e ao meio ambiente.
- 2.2.3. Operar o sistema de geração fotovoltaica respeitando os aspectos relacionados à segurança, execução e manutenção do ambiente.
- 2.2.4. Manter o ambiente físico e elétrico do sistema de geração fotovoltaica, com foco na

melhoria contínua do ambiente e durabilidade.

3. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

- 3.1. O curso terá carga horária de 200 horas, em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos FIC vigente, 4a edição (Portaria SETEC nº 12, de 3 de maio de 2016).
- 3.2. As aulas serão expositivas/dialogadas, por meio de metodologias teóricas e práticas.
- 3.3. O processo de avaliação será realizado por meio de avaliações do docente, avaliações escritas e/ou atividades desenvolvidas durante o curso.
- 3.4. A infraestrutura utilizada para o curso será a disponibilizada nos 4 (quatro) campi (Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros), com possibilidade de aulas práticas no Campus Central (Mossoró), sem custos ao discente.
- 3.5. O curso ocorrerá em todos os campi (Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros) no período noturno de segunda-feira a sexta-feira e no período matutino em alguns sábados.
- 3.6. A estrutura curricular do curso é composta de 11 (onze) disciplinas divididas em três módulos, com duração de até 10 semanas, sendo distribuídas da seguinte forma:

Disciplina	Módulo	Carga Horária
Eletricidade Básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	Módulo I	36h
Medidas Elétricas e Instrumentação	Módulo I	16h
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	Módulo I	16h
CH parcial		68
Energia e Meio Ambiente	Módulo II	08h
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico – NR 10	Módulo II	16h
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico – NR 35	Módulo II	12h
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Células.	Módulo II	20h
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos e Bombeamento de Água.	Módulo II	20h
CH parcial		76h
Interpretação de Projetos Elétricos	Módulo III	8h
Montagem e Manutenção de Sistemas Fotovoltaicos (Teoria e Prática)	Módulo III	32h

Mundo do Trabalho e Estudo de Viabilidade de Negócio	Módulo III	16h
CH parcial		56h
CH total		200h

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados em participar das ofertas do curso deste presente Edital são aqueles definidos no Art. 2º da Lei no 12.513, de 26 de outubro de 2011, com 18 anos ou mais de idade, e com Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – completo, conforme exigência do Guia Pronatec FIC (Portaria SETEC no 12, de 3 de maio de 2016).

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo de seleção dos participantes será feita de forma on-line, através de formulário eletrônico, no período de 30 de setembro a 10 de outubro de 2023, em formulários disponíveis na página <https://energife.ufersa.edu.br/processos-seletivos-discentes/>

5.2. O link do formulário para inscrição para o Campus Angicos é <https://forms.gle/93RQGUaRuLF93pCe6>

5.3. O link do formulário para inscrição para o Campus Caraúbas é <https://forms.gle/L58Ei9Ucj6qQPCwY9>

5.4. O link do formulário para inscrição para o Campus Mossoró é <https://forms.gle/we5XBN9AmqS4wnkVA>

5.5. O link do formulário para inscrição para o Campus Pau dos Ferros é <https://forms.gle/16WH1TKcBGhyEVgH8>

5.6. É preciso estar logado em uma conta do Gmail para o preenchimento do formulário.

5.7. Para a inscrição é necessário realizar o envio dos seguintes documentos, de forma digitalizada e legível:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de conclusão do Fundamental I (histórico escolar, declaração ou equivalente);
- Comprovante de endereço em seu nome ou familiar (qualquer tipo formal de comprovante);
- Uma foto 3x4;

5.8. O candidato que não apresentar qualquer dos documentos acima listados e ou não responder todos os itens da ficha de inscrição estará automaticamente ELIMINADO do processo seletivo.

5.9. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição realizando o preenchimento do formulário eletrônico, devidamente preenchido e comprovado quando necessário, no período de 30 de setembro a 10 de outubro de 2023, juntamente com os documentos descritos no Item 5.1 deste edital, no endereço eletrônico <https://energife.ufersa.edu.br/processos->

seletivos-discentes/

- 5.10. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis

6. DAS VAGAS

- 6.1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas por turma nesta primeira chamada, sendo que o número de turmas por campi segue a tabela abaixo:

Tabela 1 - Número de vagas por turma

Turma	Turno	Vagas	Previsão de Início
Mossoró 1	Noturno	25	Outubro/2023
Mossoró 2	Noturno	25	Novembro/2023
Angicos 1	Noturno	25	Outubro/2023
Angicos 2	Noturno	25	Novembro/2023
Pau dos Ferros 1	Noturno	25	Outubro/2023
Pau dos Ferros 2	Noturno	25	Novembro/2023
Caraúbas 1	Noturno	25	Outubro/2023
Caraúbas 2	Noturno	25	Novembro/2023
Total		200	

- 6.2. O início das aulas está previsto para o dia 16 do mês de outubro de 2023, com finalização no final do mês de dezembro de 2023 (para as turmas 1). As segundas turmas inicializarão em novembro, em data a definir, com recesso no final do ano e continuidade das aulas a partir de janeiro de 2024.

- 6.3. É limitada em 10 vagas por turma para público interno da UFERSA.

6.3.1. O público interno permitido para estas 10 vagas é de aluno regularmente matriculado na UFERSA.

6.3.2. Caso estas 10 vagas não sejam preenchidas pelo público interno da UFERSA, elas serão disponibilizadas para o público externo.

- 6.4. Conforme item 3.9 da chamada pública do ENERGIFE, destaca-se:

6.4.1. Buscando aumentar a participação de mulheres nessa ação, a seleção deverá prever que no mínimo 20% das vagas sejam preenchidas pelas candidatas interessadas.

6.4.2. Não havendo candidatas para o percentual acima, as vagas poderão ser preenchidas pelos demais interessados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. O Processo de Seleção será por ordem de inscrição, atendendo ao quantitativo de vagas e ao turno estipulado na Tabela 1 deste edital.

- 7.2. Preenchidas as vagas disponíveis para a turma, os demais inscritos ficarão no Cadastro de Reserva, para serem convocados, caso haja necessidade.

- 7.3. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem da inscrição.
- 7.4. Respeitando a previsão descrita no item 6.4.1., as primeiras 5 vagas serão preenchidas pelas primeiras 5 mulheres inscritas no Processo de Seleção. Caso o número de inscritas seja inferior, as vagas poderão ser preenchidas por candidatos do sexo masculino.
- 7.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico <https://energife.ufersa.edu.br/processos-seletivos-discentes/> e poderá haver contato por e-mail e/ou telefone, com os candidatos em lista de espera.

8. MATRÍCULA

- 8.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas disponíveis. A documentação para a matrícula será a que for enviada no ato da inscrição.

9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Para receber a certificação os participantes deverão cumprir os seguintes requisitos:
- 9.1.1. Compromisso e assiduidade com as atividades realizadas no curso;
- 9.1.2. Aproveitamento mínimo de 60% das avaliações atribuídas pelos professores;
- 9.1.3. Frequência mínima de 75% da carga horária total do curso.

10. CRONOGRAMA

Data	Descrição da Atividade
30/09/2023	Publicação do edital
30/09/2023 a 10/10/2023	Período de Inscrições
11/10/2023	Resultado Parcial
12/10/2023	Análise dos Recursos (até 24h após o resultado parcial)
13/10/2023	Resultado Final
16/10/2023	Início das Aulas

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 11.1. O candidato que desejar impugnar o edital ou interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo deverá enviar um e-mail para a coordenação geral do ENERGIFE na UFERSA, no endereço: energife@ufersa.edu.br, com o assunto RECURSO: EDITAL ENERGIFE-UFERSA 2023, justificando o motivo do pedido.
- 11.2. O recurso em relação às avaliações será analisado pela coordenação geral e coordenações locais dos ENERGIFE na UFERSA.
- 11.3. Os recursos serão analisados conforme cronograma apresentado no item 10 deste Edital, até o final do período de inscrições.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições, o candidato será automaticamente eliminado do processo.
- 12.2. Poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo, o aluno que se portar de forma desrespeitosa durante as aulas.
- 12.3. O aluno classificado e matriculado que não comparecer na primeira semana de aula do curso, sem justificar as faltas, poderá ser desligado do curso. Um aluno na lista de espera poderá ser chamado para se matricular, no caso de desligamento de alunos matriculados.
- 12.4. Havendo caso fortuito, força maior ou indisponibilidade de recursos orçamentários, a oferta do curso ou edital poderá ser cancelada, suspensa ou adiada pela UFERSA, mesmo que tenha ocorrido o cadastro ou realização de matrícula.
- 12.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenadoria deste curso, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão da UFERSA e Coordenações Adjuntas do Campus (Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros).